

PERGUNTAS E RESPOSTAS

1. Estou tendo dificuldades para acessar o sistema. O que devo fazer?

Tente acessar por outros navegadores. Se mesmo assim o erro persistir, encaminhe o print da tela com o erro e informe seu nome completo, CPF, data de nascimento e email cadastrado para que possamos informar o erro aos responsáveis pelo sistema.

2. Como realizo minha inscrição?

Caso seja o seu primeiro acesso ao sistema Mapas Culturais (<http://mapas.cultura.gov.br/>), você será automaticamente redirecionado à página de login do ID CULTURA, onde deverá realizar o cadastro (obrigatoriamente do sócio da empresa produtora). Após este procedimento, o mesmo usuário deverá acessar novamente o sistema Mapas Culturais e concluir o preenchimento do cadastro, que só será efetivado após clicar no botão PUBLICAR. Você deve então preencher todos os campos com as informações solicitadas e anexar todos os documentos exigidos. Quando finalizar, clique na opção “Enviar inscrição” e confira o envio da proposta.

3. Posso realizar minha inscrição tanto no site do Mapas Culturais quanto no do ID Cultura?

Não. No ID Cultura você realizará apenas o cadastro (que é necessário para se inscrever). Uma vez cadastrado, toda a inscrição será realizada pelo sistema Mapas Culturais.

4. O que devo marcar na categoria “individual ou coletivo”?

Como você está realizando o cadastro com o seu CPF, como responsável pela inscrição e representante da pessoa jurídica, deve escolher a opção “individual” nessa etapa do processo.

5. O que devo marcar em tipologia?

O preenchimento dessa informação é exigência do sistema, mas sua resposta não será analisada para habilitação ou inabilitação do proponente. A título de sugestão, indicamos que marque no nível 1 “empresa do setor cultural”; no nível 2 “empresas do audiovisual”; e no nível 3 “produtora de conteúdo audiovisual”. Reiteramos, no entanto, que se houver outra opção em que enquadre melhor, pode escolhê-la. Isso não fará diferença na inscrição, é uma informação apenas para conhecermos melhor quem está se inscrevendo nos editais.

6. Qual o objeto deste Edital?

Selecionar 05 (cinco) projetos de obras audiovisuais independentes de minissérie de ficção, com duração de 13 episódios de 07 minutos, live action, com temática livre, voltadas para o público infantil, de 0 a 12 anos e 05 (cinco) projetos de obras audiovisuais independentes de minissérie de ficção, com 26 episódios com duração de 07 minutos, live action, com temática livre, voltadas para o público infantil, de 0 a 12 anos.

7. Qual a definição de NOVO DIRETOR?

É aquele que tenha dirigido no máximo 1 (uma) obra seriada de ficção finalizada e disponibilizada para exibição em canais de televisão abertos ou por assinatura até a data de abertura da inscrição do edital.

8. Quem pode participar do Edital?

Pessoas jurídicas brasileiras com registro regular e classificadas como produtoras brasileiras independentes na ANCINE pertencentes ou não a grupos econômicos, conforme item 6 do Edital. Além disso, é necessário que a pessoa jurídica seja registrada na ANCINE e na Junta Comercial com, pelo menos, um dos seguintes CNAEs como atividade principal ou secundária:

- 59.11-1/01 – Estúdios cinematográficos;
- 59.11-1/02 – Produção de filmes para publicidade;
- 59.11-1/99 – Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

9. Na inscrição pede um CPF, mas o Edital é para pessoas jurídicas. Por que?

Para realizar o cadastro no sistema é necessário ter uma pessoa física responsável pela inscrição, conforme a pergunta nº 2 acima. Por isso, é necessário que no cadastro essa pessoa se identifique, com seu CPF e outras informações. Mas as proponentes serão as pessoas jurídicas.

10. Minha empresa pode inscrever mais de uma proposta no mesmo edital?

É permitida a inscrição de apenas 1 (uma) proposta por proponente ou Grupo Econômico, ou seja, apenas 1 (uma) inscrição por CNPJ. Em caso de haver mais de uma inscrição por concorrente (CNPJ), as propostas serão invalidadas sem passar por qualquer tipo de avaliação.

11. Minha empresa pode se inscrever em mais de um Edital do Programa #audiovisualgerafuturo?

Não há impedimento para a mesma empresa (mesmo CNPJ) se inscrever em mais de um edital com projetos distintos, desde que atenda às condições estabelecidas em cada um. A empresa deverá avaliar se possui capacidade técnica de produzir mais de um projeto concomitantemente, pois caso sejam selecionados e não

cumpram as obrigações previstas no Edital, ela terá que devolver todo o recurso recebido.

12. Nos casos de co-direção que tenham duas pessoas que podem concorrer às cotas, é necessário que as duas assinem as respectivas declarações?

Sim. As duas pessoas responsáveis pela direção deverão assinar e enviar as declarações de acordo com a cota que vão concorrer.

13. Qual o tamanho máximo do documento para anexar no sistema de inscrição?

Até 40 MB para cada um dos anexos solicitados na página de inscrição.

14. Posso encaminhar informações e/ou imagens extras?

Sim. Você poderá inserir no final do Formulário para Projeto de Obra Audiovisual (Anexo I), na seção de Informações Adicionais.

15. O meu projeto pode ter um financiamento complementar?

É vedada a utilização de recursos complementares para a realização da obra, devendo ser realizada exclusivamente com os recursos do edital para os itens financiáveis do projeto. A constatação, a qualquer tempo, da ocorrência da situação de que trata este item, incidirá na devolução corrigida da totalidade dos recursos recebidos por meio deste Edital.

16. Posso utilizar técnicas de animação na minissérie?

Poderão ser incluídos trechos de animação na minissérie, desde que a obra continue sendo predominantemente live action.

17. Qual é o tempo mínimo ou máximo para o teaser?

Não há um tempo previamente estabelecido. É necessário apenas que ele cumpra a sua função de promoção e comunicação.

18. É possível participar do edital com o requerimento de registro da ANCINE?

A regularidade do registro na ANCINE será checada no ato de contratação, dessa forma, não é necessário apresentar esse tipo de documento durante a inscrição. No entanto, o projeto não será levado adiante se não estiver com o registro regular no momento da contratação

